Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PRÊMIO IEL DE TALENTOS

Categoria - INOVA TALENTOS

EDIÇÃO 2024

REGULAMENTO

Etapa Regional

Prêmio IEL de talentos surgiu com o objetivo de incentivar a busca de excelência em programasde estágio a partir do reconhecimento de todos os envolvidos no processo: o estudante, a instituição de ensino e a empresa.

O Prêmio IEL de Talentos contempla as iniciativas de Estágio e Programa Inova Talentos executadas pelo IEL. Essa mudança tem como objetivo reconhecer talentos desde a graduação e seus egressos de envolvidos em programas executados pelo IEL.

O Prêmio IEL de Talentos possui 2 categorias:

1 – Estágio

2 – Inova Talentos

REGULAMENTO CATEGORIA INOVA TALENTOS

1. APRESENTAÇÃO E RESPONSABILIDADES

O Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Central – IEL/NC torna público o Regulamento do Prêmio IEL de Talentos, categoria Inova Talentos, que visa estabelecer as condições para o reconhecimento e premiação das melhores contribuições ao programa INOVA Talentos em todo o país.

O INOVA Talentos é uma iniciativa de abrangência nacional do Instituto Euvaldo Lodi para fomentar a inovação em empresas através da inserção de jovens talentos capacitados em projetos de inovação. O INOVA Talentos parte da premissa de que a inovação se dá nas empresas, através das pessoas habilitadas por tecnologias e métodos de gestão.

São atores relevantes do processo de inovação a empresa, com sua visão e estratégia para a inovação, seus métodos de gerir a inovação, sua cultura e as pessoas que fazem a roda da inovação girar. O INOVA Talentos une pessoas envolvidas no processo de inovação, com diferentes níveis de conhecimento e maturidade. São oportunidades para técnicos, graduandos, graduados, mestres e doutores que recebem bolsas para atuar em projetos de inovação, adquirir experiência e vivenciar o ambiente empresarial, sob a supervisão de tutores nas empresas.

O reconhecimento dos envolvidos e a premiação se darão em Etapas Regionais e Nacional, sendo que os vencedores da Etapa Regional serão automaticamente candidatos à Etapa Nacional.

O IEL/NC é responsável pela coordenação geral e da Etapa Nacional. Os Núcleos Regionais do Instituto Euvaldo Lodi (IEL/NRs) farão a coordenação das Etapas Regionais.

2. OBJETIVOS

O Prêmio IEL de Talentos - INOVA Talentos tem como objetivo dar visibilidade aos resultados alcançados pelo programa, valorizar as pessoas envolvidas e estimular o envolvimento e o desempenho dos bolsistas e tutores em jornadas de inovação. Objetiva, também, inspirar novos bolsistas, tutores e empresas a gerir inovação colaborativa e a realizar projetos que causem impacto nas pessoas, empresas e sociedade, maximizando a motivação dos jovens talentos e a sua retenção pela empresa.

Com o INOVA Talentos e o reconhecimento dos seus melhores resultados o Instituto Euvaldo Lodi e seus parceiros dão mais um passo no estímulo à qualificação dos talentos para pesquisa, desenvolvimento e inovação, fundamental para a elevação da competitividade empresarial e do país.

3. PÚBLICO-ALVO

Podem participar do reconhecimento e premiação todos os bolsistas e tutores de empresas que tenham realizado o plano de trabalho do projeto nas empresas, no âmbito do INOVA Talentos, que tenham atuado em projetos entre janeiro e dezembro de 2023.

SISTEMA INDÚSTRIA: Instituições do Sistema Industria (SESI, SENAI, FEDERAÇÕES) que desenvolvam projetos para o Inova Talentos, entre janeiro e dezembro de 2023.

Fica vedada a inscrição e participação do IEL/NC e IEL/NRs, pois são os organizadores da premiação.

4. CONCEITOS

4.1 EMPRESAS: Empresas instaladas no Brasil, de todos os portes, legalmente constituídas e que desenvolvam ou tenham desenvolvido projetos inovadores em parceria com o IEL no âmbito do INOVA Talentos, que tenham tido bolsas implementadas entre janeiro e dezembro de 2023.

4.2 SISTEMA INDÚSTRIA: Instituições do Sistema Industria (SESI, SENAI, FEDERAÇÕES) que desenvolvam projetos para o Inova Talentos, entre janeiro e dezembro de 2023.

4.3 BOLSISTA: Técnicos, graduandos, graduados, mestres e doutores que recebem ou receberam bolsas para atuar em projetos de inovação em empresas no âmbito do INOVA Talentos, que tenham tido suas bolsas implementadas entre janeiro e dezembro de 2023.

4.4 TUTOR: representante da empresa designado para acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho do(s) bolsista(s).

4.5 PROJETOS INOVADORES - Projeto inovador desenvolvido e implementado por bolsistas, tutores e demais colaboradores em empresa, no âmbito do INOVA Talentos, considerando o conceito de inovação do Manual de Oslo .

4.6 ARTIGOS INOVADORES – Artigo científico redigido por bolsistas como autores principais, seus tutores e demais colaboradores da empresa parceira do INOVA Talentos, individualmente ou em coautoria, segundo as normas da ABNT https://www.normasabnt.org/amp/ e as condições deste Regulamento.

4.7 IEL/NR – Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional, presente nas Unidades Federativas, responsável pela operação do INOVA Talentos nos estados.

4.8 IEL/NC – Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Central, responsável pela coordenação nacional do INOVA Talentos e pela sua operação no estado de São Paulo.

5. ETAPAS

A avaliação das candidaturas a todas as categorias do Prêmio IEL de Talentos - INOVA Talentos ocorrerá em duas etapas: Regional e Nacional, em observância ao processo descrito neste Regulamento.

5.1 ETAPA REGIONAL

a. A Etapa Regional ocorre em todas as unidades da federação e obedece ao seguinte calendário:

Etapa	Período
Lançamento	FEV/24
Inscrições	02/2024 a 31/05/2024
Banca Avaliadora Regional	01 a 30/06/24
Cerimônia de premiação 2023 – Etapa Regional	Agosto/24

b. As inscrições e seus respectivos documentos de elegibilidade serão encaminhados automaticamente ao IEL/NR da base do candidato. As propostas candidatas originárias do Estado de São Paulo serão avaliadas por Comissão Avaliadora Regional indicada pelo IEL/NC.

c. O IEL/NR analisará a conformidade dos documentos requeridos no item 8 (Inscrições) deste Regulamento, sem entrar no mérito de análise das candidaturas. Serão inabilitados os participantes que não atenderem aos critérios de elegibilidade e/ou apresentarem documentação incompleta.

d. As propostas concorrentes consideradas elegíveis serão avaliadas por uma Comissão Avaliadora Regional, que pontuará as propostas segundo critérios previstos neste Regulamento.

e. Dúvidas serão esclarecidas pelo IEL/NR, através dos contatos disponíveis no Anexo V deste Regulamento.

5.2. ETAPA NACIONAL

a. Serão habilitados a participar da etapa nacional os projetos vencedores em 1° lugar de cada categoria nas etapas regionais.

- Avaliação etapa Nacional: 08/07 a 30/08/2024

b. O IEL/NC encaminhará ao Comitê Avaliador Nacional os projetos concorrentes. Cada NR deverá indicar 04 avaliadores para a etapa nacional.

c. O Comitê Avaliador Nacional e seus componentes desempenharão um papel importante na qualidade do Prêmio IEL de Talentos – INOVA Talentos, não somente no que diz respeito à avaliação que farão da documentação apresentada, mas com informações relevantes que podem auxiliar o desenvolvimento de ações inovadoras por meio do seu feedback.

e. O Comitê Avaliador Nacional será composto por profissionais qualificados indicados pelos Núcleos Regionais do IEL participantes do Prêmio. Ou seja, cada Núcleo Regional aderente deverá indicar 04 representantes para o Comitê Avaliador Nacional. Os membros do Comitê não avaliam projetos vinculados a eles.

f. Colaboradores do IEL/NC e dos Núcleos Regionais não poderão participar do Comitê Nacional.

g. Após a indicação dos profissionais que irão compor o Comitê Avaliador Nacional, será realizada uma videoconferência com o Comitê para apresentação e questionamentos quanto a forma e os critérios de avaliação. Os critérios de avaliação e de pontuação são os previstos nos itens 9 e 10 deste Regulamento.

h. Os integrantes do Comitê receberão os projetos de forma eletrônica, enviados pelo IEL/NC, com antecedência mínima de 15 dias da consolidação final, visando garantir que tenham tempo hábil para a avaliação dos projetos.

i. Após a análise dos projetos, o Comitê Avaliador Nacional poderá solicitar um meeting online com um representante de cada projeto concorrente, para tirar eventuais dúvidas e esclarecimentos do projeto, caso o Comitê tenha necessidade. O agendamento será de responsabilidade conjunta do IEL/NC e IEL/NR.

j. A não participação do representante no meeting não possui caráter eliminatório, mas poderá impactar na análise do projeto.

k. A consolidação do resultado será realizada pela equipe do IEL/NC em São Paulo, responsável por toda a execução da etapa nacional do Prêmio, e adotará como critério a média das notas atribuídas pelos integrantes do Comitê, excluindo-se a maior e a menor nota.

l. Os projetos serão classificados em ordem decrescente, considerando o critério de consolidação do item acima.

5. MODALIDADES

5.1 ARTIGO INOVADOR

A modalidade Artigo Inovador reconhece o artigo científico redigido pelo bolsista, que será o autor principal, podendo contar com a coautoria do seu tutor e/ou de outros colaboradores da organização envolvidos no projeto inovador desenvolvido e implementado no âmbito do Inova Talentos, nas condições previstas neste Regulamento.

EMPRESA: Empresa parceira do INOVA Talentos que desenvolveu projeto de inovação relevante e impactante para a empresa e para a sociedade, e que adotou as melhores práticas e métodos de gestão da inovação e de talentos inovadores.

BOLSISTA: Bolsista que desenvolveu e implementou projeto inovador em empresa parceira do INOVA Talentos, com comportamentos empreendedores, colaborativos e inovadores, de maneira compromissada com o programa e gerando resultados de qualidade e de impacto para a organização e para a sociedade.

TUTOR: Tutor responsável por planejar e acompanhar as atividades de bolsista, dedicadas ao desenvolvimento e implementação de projeto inovador em empresa parceira do INOVA Talentos. Serão avaliados o seu comprometimento e comportamento com o desenvolvimento e resultados do projeto e do bolsista de maneira colaborativa, educativa e empreendedora.

SISTEMA INDÚSTRIA: Instituições do Sistema Industria (SESI, SENAI, FEDERAÇÕES) que desenvolvam projetos para o Inova Talentos, considerando Bolsista e Tutores conforme citados acima.

5.1.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ARTIGO INOVADOR

a. Serão avaliados a originalidade, a inovação descrita, a relevância do tema e o seu impacto potencial, a adequação do artigo aos termos deste Regulamento, a qualidade da redação e a conexão entre o tema do artigo e o plano de trabalho executado pelo(s) autor(es) no âmbito do INOVA Talentos.

b. O critério que analisará a conexão do tema proposto com o plano de trabalho executado pelo bolsista no âmbito do INOVA Talentos terá caráter eliminatório e será averiguado pelo Núcleo Regional do IEL correspondente. Considerará se o artigo retrata, no todo ou em partes, a temática desenvolvida no plano de trabalho aprovado no Inova Talentos.

c. Para a candidatura à categoria Artigo Inovador, será permitido o máximo de 3 integrantes por artigo, sendo necessário indicar 1 (um) autor principal, que deverá ser um bolsista, podendo contar com a coautoria do seu tutor e/ou de outros colaboradores da organização envolvidos no projeto.

d. Vencida a etapa eliminatória, cada artigo será analisado por pelo menos 3 membros da Comissão Avaliadora Regional.

e. A Comissão Avaliadora Regional utilizará formulário eletrônico para lançar as notas, por critério, e redigir as justificativas para a sua avaliação e as razões que o levaram a recomendar cada um dos artigos, segundo os critérios previstos neste Regulamento.

f. O primeiro lugar na modalidade Artigo Inovador da Etapa Regional será automaticamente o candidato da Etapa Nacional. A Comissão Avaliadora Nacional se utilizará dos mesmos critérios e instrumentos da Etapa Regional para avaliar os artigos finalistas e decidir pelos artigos vencedores da Etapa Nacional. Não se aplica à avaliação da etapa Nacional o critério eliminatório utilizado na Etapa Regional, qual seja, a conexão do tema proposto com o plano de trabalho executado pelo bolsista no âmbito do INOVA Talentos.

g. As comissões avaliadoras Regional e Nacional são soberanas, não cabendo recurso às suas decisões.

Critério	Descrição	Escalas
Conteúdo sobre inovação	O artigo deve tratar de tema relacionado a inovação, segundo o Manual de Oslo.	1 – O artigo não trata de inovação e não é inovador

	Pode, portanto, tratar de inovação tecnológica, compreendendo aquela desenvolvida no âmbito do produto e/ou do processo produtivo ou de inovação estratégica, aquelas desenvolvidas no âmbito do modelo de negócio, marketing e/ou de processos organizacionais.	2 – O artigo não trata de inovação, mas apresenta resultados e formato inovadores 3 – O artigo trata de inovação, mas não demonstra resultados e forma inovadores 4 – O artigo trata de inovação e demonstra resultados e formatos inovadores 5 – O artigo trata de inovação e surpreende na forma e nos resultados apresentados
Originalidade	O artigo deve trazer algo novo para o campo de conhecimento correspondente à sua pesquisa, sendo original do(s) autor(es).	1 – O artigo não é original 2 – O artigo não é original e não acrescenta nada ao seu campo de conhecimento 3 – O artigo é original, mas não traz acréscimos relevantes ao seu campo de conhecimento 4 – O artigo é original e traz claramente elementos novos para o seu campo de conhecimento 5 – O artigo é original e surpreende pelas inovações no seu campo de conhecimento
Relevância e impacto do tema	O artigo deve ser relevante dentro do seu campo de conhecimento e contribuir com o desenvolvimento social, econômico ou ambiental do país.	1 – O artigo não conseguiu demonstrar o potencial do tema causar impacto social, econômico ou ambiental 2 – O artigo demonstra baixa relevância e potencial de impacto social, econômico ou ambiental 3 – O tema é relevante para o campo de conhecimento, mas não tem potencial de gerar impacto social, econômico ou ambiental 4 – O artigo demonstra o potencial de causar impacto social, econômico ou ambiental quando a inovação for desenvolvida 5 – O artigo já demonstra claramente o impacto causado pela inovação desenvolvida
Adequação às normas e à estrutura do Regulamento (Anexo IV)	O artigo deverá seguir a estrutura proposta neste Regulamento e demonstrar a qualidade da metodologia científica utilizada, o método, padrões e procedimentos científicos adotados.	1 – O artigo não seguiu a estrutura proposta e não é um artigo científico 2 – O artigo seguiu parcialmente a estrutura proposta, mas não é um artigo científico 3 – O artigo seguiu a estrutura proposta, mas não demonstrou com qualidade e clareza a metodologia científica adotada

		4 – O artigo seguiu a estrutura proposta e demonstrou com qualidade e clareza a metodologia científica adotada 5 – O artigo seguiu rigorosamente as normas e a estrutura proposta e utilizou metodologia científica inovadora.
Qualidade da redação	A redação deverá ser atraente para o leitor, utilizando linguagem adequada a um artigo acadêmico, mas que facilite a sua leitura para público não acadêmico.	1 – O artigo não contém uma escrita estruturada e não permite a compreensão do tema pelo leitor 2 – O artigo tem estrutura correta, mas não permite a compreensão do tema pelo leitor 3 – O artigo tem estrutura correta, mas não é atraente para especialistas e não especialistas 4 – O artigo tem estrutura correta, é atraente para especialistas, mas não permite fluidez e compreensão completa por não-especialistas 5 – O artigo tem estrutura correta, é altamente atraente, com leitura fluida que permite total compreensão do tema, da evolução e resultados alcançados por especialistas e não-especialistas

5.1.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE – Categoria ARTIGO INOVADOR

Em caso de empate técnico, serão considerados para fins de desempate as seguintes informações adicionais:

a. Artigo que apresentar a maior pontuação consolidada para o critério Originalidade.

b. Artigo que apresentar a maior pontuação consolidada na demonstração do potencial de causar impacto social, econômico ou ambiental.

c. Artigo que apresentar a maior pontuação consolidada para o critério Adequação às normas e à estrutura do Regulamento.

d. Artigo que apresentar a maior pontuação consolidada para o critério Qualidade da Redação.

e. Artigo que apresentar a maior pontuação consolidada na demonstração de se tratar de tema relativo à inovação.

f. Permanecendo o empate, será selecionado o artigo no qual ficar demonstrado claramente o resultado já gerado pelo projeto na empresa, como o lançamento de um novo produto, novo processo, pedido de patente, entre outros resultados econômicos.

5.2 PROJETO INOVADOR

Reconhece a empresa, o bolsista e o tutor que desenvolveram e implementaram os projetos mais inovadores no âmbito do programa INOVA Talentos, nas condições previstas neste Regulamento.

Será avaliada a qualidade do projeto INOVA Talentos implementado na empresa, considerando a inovação pretendida, os resultados alcançados pela inovação gerada para a empresa, para os talentos e para a sociedade e as melhores práticas na sua gestão.

EMPRESA: Empresa parceira do INOVA Talentos que desenvolveu projeto de inovação relevante e impactante para a empresa e para a sociedade, e que adotou as melhores práticas e métodos de gestão da inovação e de talentos inovadores.

BOLSISTA: Bolsista que desenvolveu e implementou projeto inovador em empresa parceira do INOVA Talentos, com comportamentos empreendedores, colaborativos e inovadores, de maneira compromissada com o programa e gerando resultados de qualidade e de impacto para a organização e para a sociedade.

TUTOR: Tutor responsável por planejar e acompanhar as atividades de bolsista, dedicadas ao desenvolvimento e implementação de projeto inovador em empresa parceira do INOVA Talentos. Serão avaliados o seu comprometimento e comportamento com o desenvolvimento e resultados do projeto e do bolsista de maneira colaborativa, educativa e empreendedora.

SISTEMA INDÚSTRIA: Instituições do Sistema Industria (SESI, SENAI, FEDERAÇÕES) que desenvolvam projetos para o Inova Talentos, considerando Bolsista e Tutores conforme citados acima.

5.2.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INOVADORES

a. Serão consideradas todas as formas de inovação previstas no Manual de Oslo, incluindo a inovação tecnológica, que compreende as inovações desenvolvidas no âmbito do produto e/ou do processo produtivo e a inovação estratégica, que compreende as inovações desenvolvidas no âmbito do modelo de negócio, marketing e/ou de processos organizacionais.

b. O primeiro lugar da Etapa regional será automaticamente finalista da Etapa Nacional.

c. Para a candidatura à categoria Projeto Inovador, será permitido o máximo de 5 integrantes por projeto, sendo necessário indicar 1 (um) líder do projeto, que deverá ser um bolsista.

d. Cada projeto será analisado por pelo menos 3 membros da Comissão Avaliadora Regional, que utilizará formulário eletrônico para lançar as notas, por critério, e redigir as justificativas para a sua avaliação e as razões que o levaram a recomendar cada um dos projetos finalistas, segundo os critérios previstos neste Regulamento. As propostas candidatas originárias do Estado de São Paulo serão avaliadas por Comissão Avaliadora indicada pelo IEL/NC.

e. A Comissão Avaliadora Nacional se utilizará dos mesmos critérios e instrumentos da Etapa Regional para avaliar os projetos finalistas e decidir pelos vencedores da Etapa Nacional.

f. As comissões avaliadoras Regional e Nacional são soberanas, não cabendo recurso às suas decisões.

Critério	Descrição	Escalas

Originalidade e inovação	Nível de inovação pretendida e desenvolvida pelo projeto, segundo o Manual de Oslo.	1 – O projeto apresenta novidade para a unidade da empresa que realizou o projeto 2 – O projeto trouxe novidade para a empresa 3 – O projeto trouxe novidade para o mercado interno 4 – O projeto trouxe novidade para o mercado interno e externo 5 – O projeto é disruptivo
Impacto gerado pelo projeto	Grau e alcance dos resultados decorrentes da implantação do projeto inovador para a empresa e para o desenvolvimento social, econômico e ambiental do país e do mundo.	1 – O projeto não conseguiu demonstrar que causou impacto social, econômico ou ambiental 2 – O projeto tem impacto somente para a empresa 3 – O projeto demonstrou impacto para a empresa e baixo impacto social, econômico ou ambiental 4 – O projeto demonstrou impacto para a empresa, social, econômico ou ambiental 5 – O artigo demonstra grande relevância e impacto causado pela inovação desenvolvida
Gestão do projeto	Reconhece a empresa que realizou a melhor gestão do projeto inovador, considerando o seu escopo e metodologia (do planejamento até entrega e avaliação dos resultados e gestão do conhecimento), cronograma, acompanhamento, gestão de riscos e inovação na gestão.	1 – O projeto não demonstrou ter utilizado boas práticas de gestão e ter gestão inovadora. 2 – O projeto demonstrou utilizar parcialmente as boas práticas de gestão e não foi gerido de maneira inovadora. 3 – O projeto demonstrou plenamente a utilização de boas práticas de gestão, mas não trouxe elementos inovadores na sua gestão. 4 – O projeto foi planejado e realizado segundo as boas práticas de gestão e, apesar de ter inovado na sua forma de gestão, tal inovação não contribuiu para resultados significativos do projeto. 5 – O projeto foi planejado e realizado segundo as melhores práticas de gestão e surpreendeu pela forma inovadora com que foi gerido, contribuindo decisivamente para os resultados do projeto.
Competências desenvolvidas	Contribuição para a criação, desenvolvimento e retenção de competências e talentos para inovação na empresa.	1 – O projeto não demonstrou contribuição para criar, desenvolver e reter talentos (bolsistas, tutores e demais colaboradores) para a inovação na empresa 2 – O projeto demonstrou contribuição para desenvolver talentos (bolsistas, tutores e demais colaboradores) para a inovação na empresa, mas somente para colaboradores já existentes 3 – O projeto contribuiu para o desenvolvimento de talentos (bolsistas, tutores

		e demais colaboradores) para a inovação, mas não conseguiu retê-los 4 – O projeto contribuiu para criar, desenvolver e reter talentos (bolsistas, tutores e demais colaboradores) para a inovação na empresa 5 – O projeto contribuiu decisivamente para criar, desenvolver e reter talentos (bolsistas, tutores e demais colaboradores) para a inovação na empresa e ativou novos mecanismos para estimular novas competências nas empresas e na sua cadeia de valor.

5.2.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate técnico, serão considerados para fins de desempate as seguintes informações adicionais:

a) Projeto que apresentar a maior pontuação consolidada para o critério Originalidade e Inovação.
b) Projeto que apresentar a maior pontuação consolidada para o critério Competências.
c) Projeto que apresentar a maior pontuação consolidada para o critério Impacto gerado pelo projeto.
d) Projeto que apresentar a maior pontuação consolidada para o critério Gestão do projeto.

Permanecendo o empate, será selecionado o projeto no qual ficar demonstrado claramente o critério Competências. E persistindo o empate, será considerado o primeiro que realizou a inscrição na plataforma Pipefy.

6. COMISSÃO AVALIADORA

6.1 COMISSÕES AVALIADORAS REGIONAIS

a. Haverá uma Comissão Avaliadora Estadual para avaliar os Projetos Inovadores e uma Comissão Avaliadora Estadual para avaliar os Artigos Inovadores candidatos na Etapa Regional, conforme critérios previstos neste Regulamento.

b. A Comissão Avaliadora Estadual de Projetos Inovadores e a Comissão Avaliadora Estadual de Artigos Inovadores serão compostas, cada uma, por número ímpar de membros indicados pelo IEL/NR, entre especialistas originários de entidades parceiras, empresas, universidades e centros de pesquisa. No caso de especialista de empresas, este não poderá ser representante de empresa candidata ou concorrente de empresas candidatas.

c. As atividades dos membros das comissões avaliadoras não serão remuneradas.

d. As comissões avaliadoras são soberanas, não cabendo recurso às suas decisões.

e. Poderá haver membros comuns entre aqueles que compõem a comissão que avaliará Projetos Inovadores e a que avaliará Artigos Inovadores.

f. Cada artigo será avaliado por 3 membros da Comissão Avaliadora Estadual.

Para a Etapa Nacional cada NR deverá indicar 04 avaliadores.

8. INSCRIÇÕES

As inscrições para a Etapa Regional para as duas modalidades estarão abertas entre os dias Fevereiro/2024 até 31/05/2024.

Não haverá inscrição para a Etapa Nacional, sendo o primeiro lugar de cada uma das categorias da Etapa Regional automaticamente inscrito para a Etapa Nacional.

As inscrições são gratuitas.

Estarão elegíveis os projetos e artigos que forem inscritos de acordo com este Regulamento.

Para a inscrição, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

• Formulário de submissão da candidatura referente à categoria participante, com todas as perguntas preenchidas (Anexo VII- Categoria Artigo Inovador e Anexo VIII – Categoria Projeto Inovador).

Deverá ser realizado o preenchimento do formulário eletrônico do regulamento na plataforma Pipefy. Todos as informações do regulamento e do formulário Pipefy estão disponíveis no:

https://portaldaindustria.com.br/iel/canais/premio-iel-talentos/

• Vídeo com duração de até 3 minutos que demonstre o atendimento aos critérios indicados neste Regulamento, de acordo com a categoria da candidatura. O formato editorial do vídeo é livre. O candidato deverá fazer o upload do vídeo gravado, em formato MP4, no site https://portaldaindustria.com.br/iel/canais/premio-iel-talentos/

No link inscrição e seguir as instruções do Anexo IX, que faz parte do regulamento e está disponível para download na plataforma Pipefy.

Obs.: Não será necessário a gravação de vídeo para a categoria Artigo Inovador.

• Autorização do Uso de Imagem Organizacional, conforme Anexo I. Requisito válido para as categorias Artigo Inovador e Projeto Inovador. O candidato deverá fazer o download preencher e assinar e fazer upload do arquivo, em formato PDF, no site do programa https://portaldaindustria.com.br/iel/canais/premio-iel-talentos/ , no link inscrição.

• Termo de Autorização de Uso de Imagem Pessoal, conforme Anexo II. Para o caso de mais de um membro inscrito, será necessário anexar 1 (uma) autorização por pessoa. Requisito válido para as categorias Artigo Inovador e Projeto Inovador. O candidato deverá fazer o download preencher e assinar e fazer upload do arquivo, em formato PDF, no site https://portaldaindustria.com.br/iel/canais/premio-iel-talentos/ ,no link inscrição.

- Autorização para Publicação de Artigo, conforme modelo no Anexo III, para os participantes da Categoria Artigo Inovador. Para o caso de mais de um membro inscrito, será necessário anexar 1 (uma) autorização por pessoa. O candidato deverá fazer o download preencher e assinar e fazer upload do arquivo, em formato PDF, no site do programa https://portaldaindustria.com.br/iel/canais/premio-iel-talentos/ ,no link inscrição.

A inscrição será considerada efetivada após o preenchimento de todos os itens, o sistema enviará um e-mail comprovando o recebimento do projeto e sua inscrição. Caso após o envio não receba o e-mail de confirmação, deverá o candidato entrar em contato com o IEL por meio do e-mail de cada estado disponível no Anexo V, respeitando a data limite das inscrições, 31/05/2023.

9. PREMIAÇÃO

9.1 PREMIAÇÃO REGIONAL

Cada unidade regional do IEL definirá a premiação da Etapa Regional para as modalidades ARTIGO INOVADOR e PROJETO INOVADOR.

No caso de artigos em co-autoria, somente o bolsista identificado como autor principal receberá o prêmio. Os demais receberão certificados.

No caso de projetos em co-realização, somente o bolsista identificado como líder receberá o prêmio. Os demais receberão certificados.

Serão convidados a participar do evento de premiação apenas bolsista líder e seu tutor ou representante da empresa.

Serão premiados o 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria.

Categoria	Prêmio – Empresas Parceiras
Artigo Inovador	1º lugar: O bolsista autor principal receberá como prêmio, Kindle (10ª Geração - Leitor de livros digital), troféu e certificado. A empresa receberá troféu e um Workshop (4 horas) sobre Gestão de Inovação. Demais autores receberão certificados. 2º lugar: O bolsista autor principal receberá como prêmio Echo Dot (4ª Geração), troféu e certificado. A empresa receberá troféu e um Workshop (2 horas) sobre ESG. Demais autores receberão certificados. 3 lugar: O bolsista autor principal receberá troféu e certificado. A empresa receberá troféu e uma Palestra sobre Equidade de gênero. Demais autores receberão certificados. Todos os finalistas por NR poderão ter seus artigos publicados no book Casos de Sucesso do INOVA Talentos 2024.

Projeto Inovador	1º lugar: O bolsista autor principal receberá como prêmio um Kindle (10ª Geração - Leitor de livros digital), troféu e certificado. A empresa receberá troféu e um Workshop (4 horas) sobre Gestão de Inovação. Os demais membros da equipe inscritos receberão certificados. No caso de artigos em co-autoria, somente o bolsista identificado como autor principal receberá o prêmio. Os demais receberão certificados. 2º lugar: O bolsista autor principal receberá como prêmio um Echo Dot (4ª Geração), troféu e certificado. A empresa receberá troféu e um Workshop (2 horas) sobre ESG. Os demais membros da equipe inscritos receberão certificados. 3º lugar: O bolsista autor principal receberá troféu e certificado. A empresa receberá troféu e uma Palestra sobre Equidade de gênero. Os demais membros da equipe inscritos receberão certificados. Todos os finalistas por NR poderão ter seus projetos publicados no book Casos de Sucesso do INOVA Talentos 2024.
Todos os premiados receberão certificado, troféu, divulgação dos seus nomes e premiação nas mídias sociais do IEL do CNPq, IPT e demais parceiros do INOVA Talentos.	

b. O evento de premiação regional de 2024 será formato em presencial em agosto de 2024 em data e local a ser divulgado posteriormente.

9.2 PREMIAÇÃO NACIONAL

Serão premiados o 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria.

Premiação a ser definida.

b. O evento de premiação nacional de 2024 será formato em presencial em outubro de 2024 em local e data a ser divulgado posteriormente.

10. SIGILO DAS INFORMAÇÕES

a. As informações recebidas pelas Bancas Avaliadoras serão sigilosas, não podendo haver qualquer tipo de divulgação sem a prévia autorização do candidato, exceto para aquelas vencedoras do prêmio nas etapas Regional e Nacional, que já autorizaram os termos de divulgação dos artigos e dos resultados dos projetos.

b. Os artigos e projetos vencedores poderão ser divulgados em âmbito nacional ou internacional.

c. O sigilo será assegurado através de Acordo de Confidencialidade assinado pelos membros dos comitês de avaliação Estadual e Nacional (Anexo VI).

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Quando o projeto ou processo executado favorecer criação protegida por direitos de propriedade intelectual, e dela possam decorrer ganhos econômicos com a exploração do seu resultado, deverá ser observado que tal produto se submeterá aos preceitos das Leis n° 9.279, de 14 de maio de 1996, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; dos Decretos n° 2.553, de 16 de abril de 1998, e nº 5.563, de 11 de outubro de 2003, e demais normas que lhe sejam aplicáveis.

12. DIREITO DE USO DE IMAGEM

a. Como parte da documentação necessária para a inscrição, Termo de Uso de Imagem Organizacional (Anexo I) e Termo de Autorização de Uso de Imagem Pessoal, https://portaldaindustria.com.br/iel/canais/premio-iel-talentos/ no link de acesso para submissão do projeto, devem fazer o download preencher e assinar e fazer upload do arquivo, em formato PDF conforme modelo no Anexo II.

b. Os autores dos artigos, além de autorizarem o uso de imagem pessoal, deverão assinar Autorização para Publicação de Artigo, https://portaldaindustria.com.br/iel/canais/premio-iel-talentos/ no link de acesso para submissão do projeto, devem fazer o download preencher e assinar e fazer upload do arquivo, conforme modelo no Anexo III.

c. Em caso de artigos em coautoria será necessário o envio de 1 (uma) Autorização de Publicação de Artigo por autor.

13. PRÊMIO IEL DE TALENTOS SOCIAL

Esta ação social não é obrigatória e não influência na pontuação dos resultados do Prêmio IEL de Talentos.

Com o objetivo de incentivar ações e iniciativas que envolvam e gerem impactos social nas regiões ao entorno dos participantes finalistas, vamos promover em cada NR uma grande arrecadação de alimentos não perecíveis.

Todos os alimentos arrecadados, dentro do prazo de validade, serão contabilizados (1 kg = 1 ponto) e posteriormente doados para a instituição escolhida pelo (a) finalista que arrecadar o maior número de doações (exceto sal, fubá e farinha). 1°, 2° e 3° que mais arrecadarem, receberão uma menção honrosa durante a cerimônia de premiação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O envio do formulário de submissão de candidatura com os seus anexos implica na aceitação integral deste Regulamento e na aceitação do uso dos direitos de uso de imagem.

b. O não cumprimento de qualquer previsão regulamentar acarretará a desclassificação do participante.

c. O IEL/NC reserva-se o direito de alterar o cronograma de realização do Prêmio sem aviso prévio, fazendo divulgação no site do prêmio.

d. Os casos omissos relativos a este Regulamento deverão ser encaminhados ao IEL/NC para o e-mail premio@ielcni.com.br e serão decididos pelos organizadores do evento.

e. Dúvidas e esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhadas para o e-mail premio@ielcni.com.br do IEL/NC (Etapa Nacional) e para os respectivos e-mails das áreas coordenadoras do Inova Talentos nos estados (Etapa Regional), conforme Anexo V, devendo as dúvidas ser respondidas em até 72 horas.

Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

ANEXO

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM ORGANIZACIONAL

Declaramos para os devidos fins que a empresa_____, inscrita no CNPJ nº_____, autoriza a utilização de sua imagem, para divulgação no âmbito do Prêmio IEL de Talentos – INOVA Talentos, sem ônus para as entidades do Sistema Indústria e para o referido projeto, estando ciente e de acordo que a mesma seja veiculadas em folhetos, relatórios e demais materiais impressos e também por outros meios de transmissão, utilizados pelas instituições do Sistema CNI no território nacional ou ainda para veiculação em folhetos que poderão ser levados em viagem ao exterior.

Nome da Empresa:_____

Representante Legal: _____

RG: _____

Data: _____

Local:_____

Assinatura: _____

Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

ANEXO

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PESSOAL

Eu_____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins que autorizo a utilização de minha imagem, para divulgação no âmbito do Prêmio IEL de Talentos – INOVA Talentos, sem ônus para as entidades do Sistema Indústria, estando ciente e de acordo que as mesmas sejam veiculadas em folhetos, relatórios e demais materiais impressos e também por outros meios de transmissão, utilizados pelas instituições do Sistema CNI no território nacional ou internacional.

Data: _____

Local:_____

Nome completo: _____

Assinatura _____

Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

ANEXO

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGO

OBS: Em caso de artigos em coautoria será necessária uma Autorização de Publicação de Artigo por autor

Eu _____, CPF _____, declaro que autorizo as entidades do Sistema Indústria a publicarem artigo de minha autoria para divulgação e publicidade do Prêmio IEL de Talentos – INOVA Talentos.

Declaro-me titular de todos os direitos autorais sobre o material objeto desta autorização estando ciente e de acordo que o artigo, ou parte dele, seja publicado em ebook, revista eletrônica, livro, folhetos, relatórios, demais materiais impressos e também por outros meios de transmissão, utilizados pelas instituições do Sistema Indústria em território nacional e internacional.

Data:_____

Local: _____

_____

Assinatura

ANEXO

NORMAS PARA A REDAÇÃO E SUBMISSÃO DE TRABALHOS PARA O CONCURSO ARTIGO INOVA TALENTOS

APRESENTAÇÃO DO ARTIGO

A apresentação formal dos artigos deve obedecer à ordem descrita a seguir e ser um relato de pesquisa, ou seja, de investigação baseada em dados empíricos, utilizando metodologia científica.

O artigo deve conter o mínimo de 30.000 e o máximo de 50.000 caracteres (incluídos os caracteres em branco e todas as partes do manuscrito, excluindo-se deste cômputo as folhas de rosto).

Deve ser utilizado Microsoft Office Word ou editor de texto afim, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 (incluindo resumos, tabelas, figuras e referências) numeradas no alto da página, à direita.

No caso de trabalho com imagens ou figuras, estas têm de estar em formato .jpg ou .ti;, com resolução de 300 dpis, enviadas sempre em preto e branco, contendo a legenda de cada ilustração, bem como os créditos da fonte de que foi colhida.

Não deve ser iniciada uma nova página a cada subtítulo, que devem ser separados por uma linha em branco. Os subtítulos devem ser centrados no texto. É importante que o texto seja organizado de uma forma que torne fácil o reconhecimento, sendo sinalizado por um sistema de títulos e subtítulos que reflitam sua estrutura.

O texto deve ser escrito seguindo as normas da ABNT. A utilização das normas será um ponto de avaliação.

1. PARTES DO ARTIGO

1.1. Folha de Rosto

1.1.2. Título em português. O título deve ser curto, pertinente, claro, explicativo sobre o conteúdo e criativo. Deve informar ao leitor o objetivo do artigo. Não deve incluir nomes de cidades, países, ou outras informações geográficas. Subtítulos devem ser utilizados apenas quando complementam o título.

1.1.3. Nome do(s) autor(es).

1.1.4. Afiliação institucional do(s) autor(es) (incluir o nome da universidade ou empresa, cidade, estado e país).

1.1.5. Nota de rodapé com agradecimentos a colaboradores, caso necessário.

1.1.6. Folha contendo Resumo, Abstract e Palavras-chave.

1.1.7. O Resumo deverá ter até 120 palavras, em parágrafo único. Utilize algarismos arábicos e não inclua referências bibliográficas. Em casos de relatos de pesquisas, o resumo precisa apresentar de forma sucinta o contexto do estudo, os objetivos e o problema a resolver, método e procedimentos básicos utilizados, as principais descobertas e as principais conclusões e resultados mais importantes.

1.1.8. Folha contendo Abstract Em inglês, compatível com o texto do resumo. O abstract deve obedecer às mesmas especificações para a versão em português, seguido de Keywords, compatíveis com as palavras-chave.

1.1.9. Palavras-chave em português (no mínimo três e no máximo cinco, em letras minúsculas e separadas por ponto e vírgula).

1.1.10. Corpo do texto

Esta parte do artigo deve começar em uma nova página, seguindo a sequência a seguir:

A Introdução ao problema

A introdução apresenta o tema a ser tratado no artigo, devendo responder à pergunta sobre o porquê da realização do estudo.

Deve ser curta e pode incluir um compêndio das pesquisas mais recentes sobre o assunto.

B Objetivos

Esta seção deve descrever os objetivos que se pretende alcançar e conter a hipótese que se tenta demonstrar pelo estudo ou experimento realizado.

C Métodos e materiais

A seção de métodos deve incluir apenas informações que estavam disponíveis no momento em que o plano de estudo ou protocolo foi escrito. Qualquer informação coletada durante o estudo deve ser registrada na seção Resultados. Normalmente os métodos descrevem técnicas ou processos existentes enfatizando como eles serão aplicados ao estudo concreto do artigo científico. A parte de materiais descreve as amostras ou objetos de estudo, sua descrição, sua origem e suas características gerais relevantes para o estudo.

D Resultados

Onde os resultados obtidos são apresentados, em estudos experimentais ou simulações computacionais são geralmente acompanhados de tabelas ou gráficos que resumem os aspectos quantitativos e qualitativos dos novos resultados obtidos no estudo.

E Discussão

Na discussão, os resultados obtidos são retomados e comparados com os anteriores, sua importância é contextualizada, bem como suas implicações práticas e teóricas. Esta parte frequentemente leva em consideração possíveis objeções, limitações e comentários sobre os resultados. Geralmente termina com as principais conclusões do estudo.

F Considerações finais

Deve ser breve e fazer uma amarração entre o problema e as principais conclusões do estudo, podendo trazer reflexões sobre desdobramentos e futuros estudos e possíveis usos dos resultados.

2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Traz a enumeração da bibliografia consultada e citada. Em sua maioria, esta bibliografia consiste em outros artigos científicos, geralmente recentes, e apenas muito ocasionalmente em artigos antigos que foram historicamente importantes ou seminais e são citados livros com resultados generalistas. As referências utilizadas devem ser coerentes com o fundamento teórico-metodológico do trabalho. Será bem-vista a utilização de bibliografia atual (pelo menos 30% da bibliografia deve datar dos últimos cinco anos) e a utilização de artigos acadêmicos nacionais e internacionais.

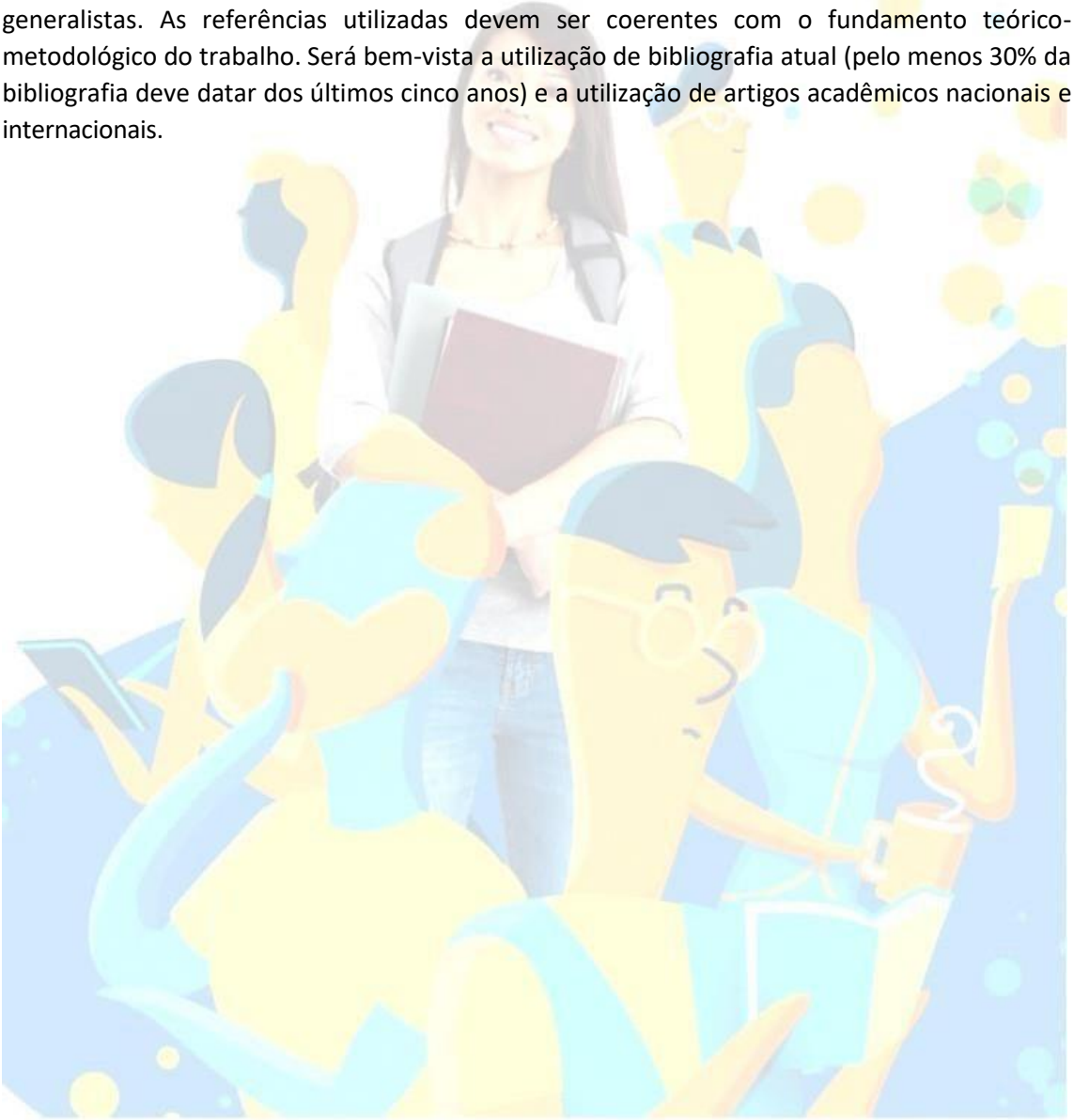

ANEXO

INSTRUÇÕES PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO

Prêmio IEL de Talentos – INOVA Talentos

O vídeo deverá seguir as orientações e formato descritos abaixo:

O arquivo do vídeo deverá ser encaminhado no formato MP4, realizando o upload do na plataforma Pipefy.

- Limpe a lente da câmera do celular com algum pano macio (muitas vezes, a imagem ficar turva por sujeira ou gordura).

- Configure o celular para filmar em Full HD (1080x1920, ou simplesmente 1080): vá em configurações na câmera e procure por "tamanho do vídeo". Quanto ao fps (frames por segundo), 30fps já são suficientes.

- Utilize preferencialmente a câmera traseira, pois geralmente tem melhor qualidade. Caso esteja sozinho(a), melhor optar pela câmera frontal, pois você poderá se enquadrar melhor no vídeo.

- Filme com o celular na posição horizontal

- Procure algum suporte de apoio para que o celular fique fixo e o mais perpendicular ao chão possível: pode ser um livro, um papelão dobrado, etc. Não filme com o celular na mão, pois a imagem ficará muito tremida.

- Procure um lugar bem iluminado e use a luz a seu favor. Evite ficar contraluz, ou seja, não deixe alguma lâmpada forte ou janela atrás de você. A fonte de luz deve estar na sua frente para iluminar bem o seu rosto.

- Um fundo bonito vai deixar também o seu vídeo bonito. Uma parede lisa ao fundo, vai deixar sua imagem "chapada". Opte por um cenário interessante, como uma estante de livros ou plantas e evite ficar "colado" no fundo, para gerar uma perspectiva.

- Procure um lugar silencioso para garantir melhor áudio.

- Sinta-se confortável durante a filmagem. Se estiver usando algum notebook ou tablet para se guiar, interaja com eles naturalmente, não finja que não existem.

- Imagine que está falando para alguém conhecido e aja naturalmente. Se for professor, imagine-se em sala de aula falando para seus alunos.

- Coloque o celular em Modo Avião, para evitar telefonemas e notificações durante a filmagem.

- Se posicione de forma centralizada no vídeo, horizontalmente. E pense num enquadramento que pegue do umbigo para cima, sem deixar muito espaço vazio acima da sua cabeça.

- Planeje sua gravação antes e seja objetivo(a).

Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

ANEXO cada um revisar seus contatos

Lista de contatos no Instituto Euvaldo Lodi

NR:	Nome:	e-mail - Estágio
AC	Maria Estela Silva Oliveira	estela.oliveira@ielac.org.br
AL	Eliana Maria de Oliveira Sá	eliana.sa@fiea.org.br
AM	Dennis Henrique	premioiel@iel-am.org.br
BA	Ana Carla Silva	premioieltalentosba@fieb.org.br
CE	Marcelo Sorbreira	premio-ieldetalentos@sfiec.org.br
DF	Raiane Souto	rayane.souto@sistemafibra.org.br
ES	Marcele Dellaparte Tonini Bankete	premioiel-talentos@findes.org.br
GO	Wenes Duarte	premioieldetalentos@fieg.com.br
MA	Dayanny Nascimento | Isabelle dos Reis	premioieldetalentos@fiema.org.br
MG	Girlaine Cunha	gmcunha@fiemg.com.br
MS	Jackeline Pires Magalhães	jackeline@ielms.com.br
MT	Ana Paula Marques	premioieldetalentosmt@ielmt.ind.br
PA	Ivone Izete de Lima Braga	premioieldetalentos@iel-pa.org.br
PB	Paulo de Tarso Nogueira Muniz	paulo@ielpb.org.br
PE	Ketilly Gomes | Juliana dos Santos Nogueira	premio@ielpe.org.br
PR	Sabriane Delmonego - Inova Talentos (41) 3271 7978 | Simone Gonçalves Rose – Estágio (41) 3271 7952.	premioieldetalentos@sistemafiep.org.br
RJ	Ana Augusto	premio@ielcni.com.br
RN	André Cristiano de Oliveira Pereira	premioiel@rn.iel.org.br
RO	Thais Araujo	thais.araujo@fiero.org.br
RR	Rafaela Araújo dos Reis	ceem@ielrr.org.br
RS	Fabiana Buchs	conectetalentos@ielrs.org.br
SC	Ana Carolina Wohlke	premioiel@ielsc.org.br
SE	Hiully Thaina	thaina.oliveira@fies.org.br
SP	Ana Augusto	premio@ielcni.com.br
TO	Nair Luiza Martins	premioieltalentos@sistemafieto.com.br

ANEXO

ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES E DADOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, as PARTES: (I) _____, pessoa física, CPF Nº _____, endereço _____; (II) O INSTITUTO EUVALDO LODI -_____inscrito no CNPJ/MF sob nº_____, com sede na _____, representado por _____, cargo _____, CPF nº _____, doravante denominado IEL/_____

Considerações preliminares: I - Considerando que as Partes participaram do processo de avaliação para reconhecimento e premiação no âmbito do Prêmio IEL de Talentos – INOVA Talentos doravante referido simplesmente PREMIAÇÃO e que as informações fornecidas por uma parte a outra, para fins da execução da PREMIAÇÃO, são privilegiadas e absolutamente sigilosas; As PARTES resolvem, de comum acordo, subscrever o presente ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE nos seguintes termos:

Cláusula primeira - DO OBJETO

1.1. O presente acordo tem por objeto a manutenção do sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS reveladas por uma Parte (Parte Divulgadora) à outra (Destinatário), ou de qualquer modo obtida pelas Partes em razão do NEGÓCIO, resguardando a Parte Divulgadora quanto à titularidade dos direitos de uso das informações e do material concedidos e estabelecendo obrigações de sigilo e procedimentos próprios para esse fim que deverão ser observados pelo Destinatário.

Cláusula Segunda – INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

2.1 Para os fins do presente ACORDO e dos demais instrumentos e documentos relacionados à PREMIAÇÃO, consideram-se INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS todas as informações e/ou materiais que sejam divulgados de uma Parte à outra, ou a que as Partes tenham acesso em decorrência deste ACORDO ou do NEGÓCIO e que não sejam de conhecimento público, incluindo, mas não se limitando, aquelas que façam referência ao histórico, operações, vendas, marketing, fórmulas, procedimentos de fabricação, especificações técnicas, patentes, dados, programas de computador, desenhos, aspectos legais e a situação econômica e financeira das PARTES, incluindo documentos, arquivos, relatórios financeiros, informações contábeis, contratos, informes, memorandos e qualquer outro tipo de informação relacionada às PARTES, sejam elas expressamente designadas como confidenciais ou não e quer sejam transmitidas oralmente ou através de meios físicos, magnéticos, eletrônicos ou quaisquer outros.

2.2 Não se consideram INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS aquelas que:

i) sejam ou tornem-se publicamente disponíveis por outro modo que não através de violação do presente ACORDO (incluindo, sem limitação, quaisquer informações protocoladas ou arquivadas junto a agências governamentais sem requisição de sigilo e disponíveis ao público); ii) sejam do conhecimento ou estejam na posse do Destinatário à época da comunicação;

iii) tornem-se conhecidas ou entrem na posse do Destinatário através de terceiro, que o Destinatário razoavelmente julgue não estar sob qualquer obrigação de confidencialidade para com a Parte Divulgadora, e julgue ser legalmente possuidor de tais informações;

iv) sejam desenvolvidas pelo Destinatário independentemente de quaisquer revelações feitas previamente pela Parte Divulgadora ao Destinatário.

Cláusula Terceira - DA OBRIGAÇÃO DE SIGILO

3.1. O Destinatário deverá utilizar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS obtidas em razão do NEGÓCIO única e exclusivamente para os fins do mesmo, não podendo, desta feita, usá-las para finalidade diversa e/ou cedê-las ou divulgá-las a terceiros, pelo prazo previsto na Cláusula Oitava deste ACORDO.

3.2. As Partes se responsabilizam pelos atos de seus funcionários, prepostos e/ou prestadores de serviço sub-contratados, relativamente às obrigações de sigilo assumidas através deste ACORDO sem prejuízo, todavia, de eventual ação regressiva a ser interposta em desfavor do responsável.

3.3. As Partes deverão garantir que as informações que receber estejam totalmente protegidas contra uso indevido e/ou de divulgação não autorizada, responsabilizando-se integralmente por todo e qualquer prejuízo direto incorrido pela outra Parte em razão da divulgação destas informações, seja a que título for.

Cláusula quarta – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A partir do recebimento ou obtenção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, o Destinatário fica obrigado ao seguinte: a) Manter absoluto sigilo sobre as referidas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, preservando a incolumidade, segurança e estrita confidencialidade das mesmas; b) Adotar todas as medidas necessárias à guarda, proteção e fiscalização das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que lhe forem confiadas para a utilização por seus funcionários, prepostos e/ou subcontratados. c) Impedir toda e qualquer forma de cessão, transferência, divulgação, e/ou duplicação, no todo ou em parte, das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo quando houver prévia e expressa autorização da Parte Divulgadora. d) Não reproduzir, copiar, duplicar, reter e/ou utilizar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para fim diverso do estabelecido no NEGÓCIO, bem como não permitir a divulgação das mesmas para terceiros, através de qualquer tipo de mídia, a quem quer que seja, exceto com a expressa anuência da Parte Divulgadora. e) Devolver à Parte Divulgadora todo o material que lhe tiver sido disponibilizado para execução do objeto do NEGÓCIO inclusive cópias de segurança ('back-ups') que porventura tenham sido feitas, além de inutilizar, eliminar, deletar e/ou apagar todo e qualquer tipo de registro desse material que exista no arquivo interno, depois da sua utilização, permitindo-se, nestes últimos casos, a conferência de representante da Parte Divulgadora. f) Informar

imediatamente à Parte Divulgadora qualquer apropriação indébita ou uso indevido de INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL que lhe tenha sido fornecida.

Cláusula quinta – RESPONSABILIDADE

5.1 As Partes deverão ressarcir todo e qualquer prejuízo ou dano, direto ou indireto, material ou moral, causado a outra Parte, comprovadamente resultante da inobservância de qualquer condição estabelecida no presente ACORDO.

5.2. As Partes não responderão pelos danos e prejuízos decorrentes de caso fortuito ou força maior.

5.3. As Partes também não responderão por eventuais danos e prejuízos advindos de informações publicadas com autorização prévia da outra Parte.

Cláusula sexta – DA DIVULGAÇÃO COMPULSÓRIA

6.1 Caso o Destinatário seja compelido a divulgar qualquer Informação Confidencial em razão de ordem de um tribunal competente, agência administrativa ou órgão governamental o Destinatário deverá (i) restringir a divulgação da Informação Confidencial estritamente ao que for solicitado pela autoridade judicial ou administrativa, preservando-a ao máximo e (ii) notificar a Parte Divulgadora, previamente ao fornecimento de qualquer informação, para que esta possa adotar as medidas necessárias para resguardar-se dos efeitos advindos da divulgação.

Cláusula sétima – DA EXTINÇÃO

7.1. Configurado qualquer indício de utilização indevida e/ou de divulgação não autorizada do todo ou de parte de qualquer informação e/ou material, pelo Destinatário, a Parte Divulgadora poderá optar pelo encerramento ou rescisão do NEGÓCIO, de pleno direito.

Cláusula Oitava – DO PRAZO

8.1. As obrigações aqui previstas subsistirão pelo período de 5 (cinco) anos a partir do encerramento do NEGÓCIO relativamente a todas as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

8.2 Caso o NEGÓCIO não se concretize, por qualquer razão e a qualquer tempo, as obrigações de confidencialidade subsistirão pelo período de 05 (cinco) anos a contar da assinatura deste ACORDO.

Cláusula Nona – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As Partes reconhecem que a violação das obrigações de confidencialidade estabelecidas no presente instrumento pode ocasionar danos irreparáveis à outra Parte, razão pela qual desde já concordam que a Parte que constatar qualquer divulgação não autorizada poderá, ao propor ações judiciais para a indenização pelos danos causados, pleitear medidas de natureza cautelar visando resguardar seus direitos.

9.2 O presente ACORDO não poderá ser cedido ou transferido pelas partes, total ou parcialmente, sem a prévia e expressa concordância da outra parte.

9.3 O presente ACORDO não cria entre as Partes qualquer outro vínculo, responsabilidade ou obrigação relativamente ao NEGÓCIO, além daquelas aqui contraídas.

9.4 O recebimento, pelas PARTES, de qualquer informação em decorrência deste ACORDO ou do NEGÓCIO não implica na concessão ou reconhecimento de qualquer direito sobre a mesma.

9.5 A omissão ou tolerância, por qualquer das partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos ou condições ora contratados não constituirá novação ou renúncia dos direitos aqui estabelecidos, os quais poderão ser exercidos pela Parte integralmente a qualquer tempo.

9.6 Caso qualquer das disposições aqui previstas seja declarada nula ou ineficaz por autoridade competente, esta será desconsiderada nos termos do presente instrumento, continuando as demais plenamente válidas e eficazes.

9.7 As partes declaram que a celebração do presente instrumento dá-se de livre e espontânea vontade, sendo que os seus termos foram devidamente discutidos e entendidos, conforme as regras de probidade e de boa-fé que regem as relações contratuais.

9.8 Pelo presente instrumento ficam obrigadas as Partes, seus sucessores e cessionários.

9.9 Fica eleito o Foro de Brasília, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste contrato. E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, xxxxx de de 2024

_____

MEMBRO DA COMISSÃO AVALIADORA (nome completo e CPF)

_____

INSTITUTO EUVALDO LODI (nome completo e CPF)

Testemunhas:

Nome:_____

RG:

CPF:

Nome:_____

RG:

CPF:

ANEXO Formulário modelo de como aparece na plataforma

PRÊMIO IEL DE TALENTOS

Categoria - INOVA TALENTOS

Modalidade **ARTIGO INOVADOR**

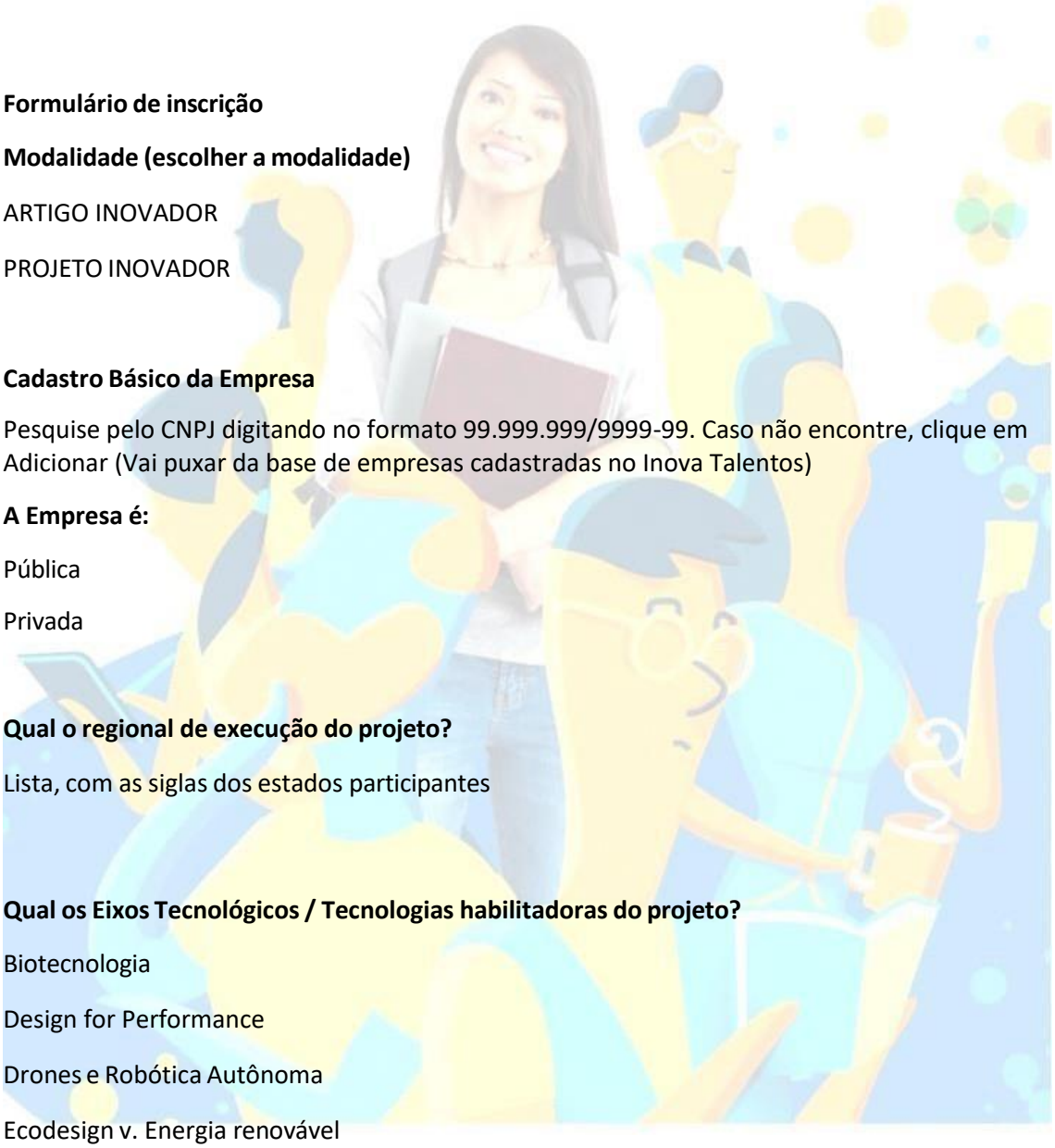

Formulário de inscrição

Modalidade (escolher a modalidade)

ARTIGO INOVADOR

PROJETO INOVADOR

Cadastro Básico da Empresa

Pesquise pelo CNPJ digitando no formato 99.999.999/9999-99. Caso não encontre, clique em Adicionar (Vai puxar da base de empresas cadastradas no Inova Talentos)

A Empresa é:

Pública

Privada

Qual o regional de execução do projeto?

Lista, com as siglas dos estados participantes

Qual os Eixos Tecnológicos / Tecnologias habilitadoras do projeto?

Biotecnologia

Design for Performance

Drones e Robótica Autônoma

Ecodesign v. Energia renovável

Engenharia Automotiva

Fotônica e Eletrônica

Inteligência artificial (Machine learning)

Internet das Coisas

Manufatura Aditiva

Manufatura Avançada

Materiais Avançados

Materiais lignocelulósicos

Metrologia avançada

Nanotecnologia

Tecnologias digitais (transversal)

Redes 5G e derivadas

Outros (citar)

Atenção: antes de iniciar a submissão do projeto leia atentamente as regras que constam no anexo:

NORMAS PARA A REDAÇÃO E SUBMISSÃO DE TRABALHOS PARA O CONCURSO ARTIGO INOVA TALENTOS. (baixar e ler antes de iniciar a submissão)

Confirmação de ter lido as NORMAS PARA A REDAÇÃO E SUBMISSÃO DE TRABALHOS PARA O CONCURSO ARTIGO INOVA TALENTOS.

Sim

Anexo artigo completo: (campo para anexar artigo)

- Título e subtítulo do artigo:
- Resumo de até 120 palavras:
- Período de participação:

Dados do Autor principal – Bolsista autor principal:

CPF

Primeiro nome

Sobrenome

E-mail

Gênero

Endereço completo

Cidade SP

CEP

País

Data de Nascimento dd/mm/aaaa

Telefone 1

Telefone 2 (celular)

Caso tenha vínculo com instituição de ensino, indicar o vínculo, nome e cidade da instituição:

Se sim (citar)

Por favor, fazer download, preencher, assinar e fazer upload novamente na plataforma.

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM ORGANIZACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PESSOAL

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGO

Anexo: Logomarca da Empresa em formato PNG.

Anexo AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM ORGANIZACIONAL

Bolsista principal: Anexo AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PESSOAL

Bolsista principal: Anexo AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGO

Existe(m) participantes adicionais ao bolsista principal?

Sim

Não

Se sim abre a Lista para indicar quantos participantes.

Quantos participantes adicionais ao bolsista principal? (Escolher)

Atenção: Para a Modalidade de Artigo, o limite é de 3 participantes.

Para a Modalidade de Projeto, o limite é de 5 participantes. (escolher a quantidade e preencher com os dados)

1 participante

Participante # 1: CPF

Participante # 1: Nome

Participante # 1: Sobrenome

Participante # 1: Email

Participante # 1: Gênero

- Masculino
- Feminino
- Prefiro não informar

Participante # 1: Endereço completo

Participante # 1: Cidade

Participante # 1: CEP

Participante # 1: País

Participante # 1: Data de Nascimento

- dd/mm/aaaa

Participante # 1: Telefone 1

Participante # 1: Telefone 2 (celular)

Participante # 1: Possui vínculo com instituição de ensino?

- Sim
- Não

Participante # 1: Anexo AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PESSOAL

Participante # 1: Anexo AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGO

Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Modalidade **PROJETO INOVADOR**

Modalidade (escolher a modalidade)

ARTIGO INOVADOR

PROJETO INOVADOR

Modalidade ARTIGO INOVADOR

Cadastro Básico da Empresa

Pesquise pelo CNPJ digitando no formato 99.999.999/9999-99. Caso não encontre, clique em Adicionar (Vai puxar da base de empresas cadastradas no Inova Talentos)

A Empresa é:

Pública

Privada

Qual o regional de execução do projeto?

Lista, com as siglas dos estados participantes

Para esta categoria são permitidos até 5 participantes.

Qual os Eixos Tecnológicos / Tecnologias habilitadoras do projeto?

Biotecnologia

Design for Performance

Drones e Robótica Autônoma

Ecodesign v. Energia renovável

Engenharia Automotiva

Fotônica e Eletrônica

Inteligência artificial (Machine learning)

Internet das Coisas

Manufatura Aditiva

Manufatura Avançada

Materiais Avançados

Materiais lignocelulósicos

Metrologia avançada

Nanotecnologia

Tecnologias digitais (transversal)

Redes 5G e derivadas

Outros (citar)

Nome do projeto:

Resumo do projeto (até 120 palavras):

Principais destaques do projeto (até 200 palavras):

Descrever o problema que o projeto buscou resolver (até 400 palavras):

Descrever a inovação desenvolvida no âmbito do projeto (até 1000 palavras):

Descrever qual é o mercado que o projeto pretendeu ou pretende atingir (até 500 palavras):

Principais resultados esperados pelo projeto em termos sociais, ambientais e econômicos (até 500 palavras):

Principais resultados alcançados pelo projeto em termos sociais, ambientais e econômicos (até 500 palavras):

Descrever o processo de gestão do projeto (até 2000 palavras):

A Descrição do projeto deve ter: metodologia utilizada, planejamento da execução, supervisão da execução, acompanhamento e avaliação dos resultados, colaboração na empresa, colaboração com o ecossistema de inovação (universidades, institutos de pesquisa, outras empresas, startups, entre outros), gestão de riscos, inovação na gestão do projeto.

Descrever como o projeto contribuiu para a formação e desenvolvimento de talentos inovadores na empresa e na sua cadeia de valor (até 800 palavras):

VÍDEO

Antes de Iniciar a produção do vídeo baixar o arquivo anexo Instruções para gravação do Vídeo neste link http://bit.ly/3RoTJgD e seguir o passo a passo indicado nele.

O vídeo deverá ter a duração de até 3 minutos e demonstrar o atendimento aos critérios indicados neste Regulamento. O formato editorial do vídeo é livre. O candidato deverá fazer o upload do vídeo gravado, em formato MP4. Após o vídeo concluído fazer o upload aqui.

Período de participação:

Bolsista líder do projeto, obrigatoriamente deve ser o bolsista:

CPF

Primeiro nome

Sobrenome

E-mail

Gênero

Endereço completo

Cidade SP

CEP

País

Data de Nascimento dd/mm/aaaa

Telefone 1

Telefone 2 (celular)

o Caso tenha vínculo com instituição de ensino, indicar o vínculo, nome e cidade da instituição:

Atenção, abaixo documentos que precisam ser baixados, preenchidos, assinados e feito upload para o Autor Principal e, se for o caso, cada Participante:

Por favor, fazer download, preencher, assinar e fazer upload novamente na plataforma.

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM ORGANIZACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PESSOAL

Anexo: Logomarca da Empresa em formato PNG.

Anexo AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM ORGANIZACIONAL

Bolsista principal: Anexo AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PESSOAL

Existe(m) participantes adicionais ao bolsista principal?

Sim

Não

Se sim:

*Quantos participantes adicionais ao bolsista principal?

Atenção: Para a Modalidade de Artigo, o limite é de 3 participantes.

Para a Modalidade de Projeto, o limite é de 5 participantes. (escolher a quantidade e preencher com os dados)

1 PARTICIPANTE (S)

Participante # 1: Tipo

Participante # 1: CPF

Participante # 1: Nome

Participante # 1: Sobrenome

Participante # 1: Gênero

- Masculino
- Feminino
- Prefiro não informar

Participante # 1: Endereço completo

Participante # 1: Cidade

Participante # 1: CEP

Participante # 1: País

Participante # 1: Data de Nascimento

- dd/mm/aaaa

Participante # 1: Telefone 1

(99) 99999-9999

Participante # 1: Telefone 2 (celular)

(99) 99999-9999

Participante # 1: Possui vínculo com instituição de ensino?

- Sim
- Não

Participante # 1: Anexo AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PESSOAL

VÍDEO

Antes de Iniciar a produção do vídeo baixar o arquivo anexo Instruções para gravação do Vídeo e seguir o passo a passo indicado nele.

O vídeo deverá ter a duração de até 3 minutos e demonstrar o atendimento aos critérios indicados neste Regulamento. O formato editorial do vídeo é livre. O candidato deverá fazer o upload do vídeo gravado, em formato MP4. Após o vídeo concluído fazer o upload aqui.

ANEXOS DO PROJETO

Poderão ser anexados arquivos, que contenham a descrição e a comprovação dos descritivos sobre o projeto, podendo conter fotografias, a demonstração dos métodos utilizados e a comprovação de resultados.
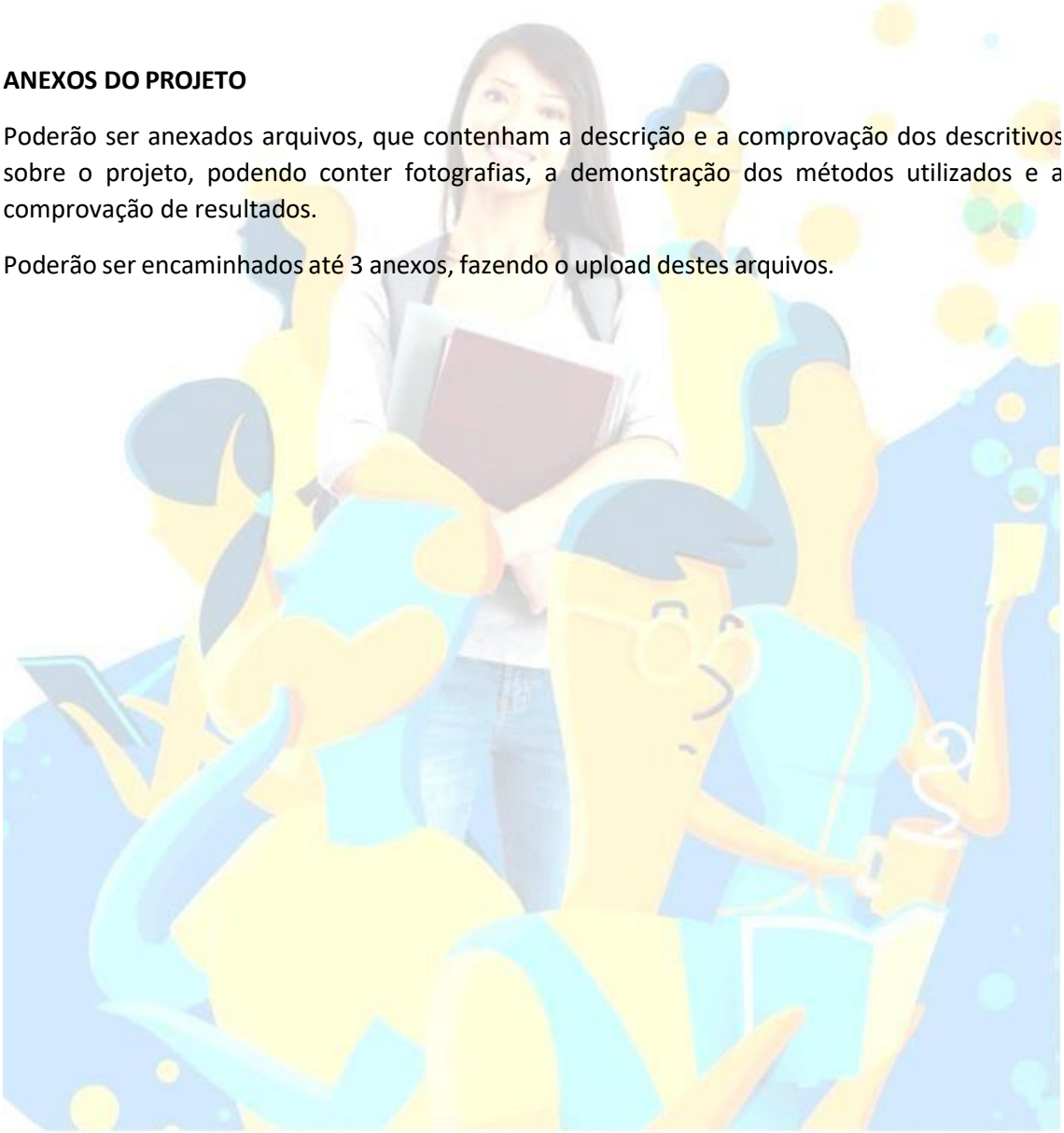
Poderão ser encaminhados até 3 anexos, fazendo o upload destes arquivos.